ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente desta Casa Legislativa, na forma regimental, apresenta a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 217

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA REAVALIADA A FIXAÇÃO ATUAL DA TAXA PARA ACAMPAMENTO, POR BARRACA, PARA O VERANEIO/95, NO BALNEÁRIO PONTE DE ARAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Balneário Ponte de Arame é a mais importante área de recreação do Município, principalmente no período de verão, devendo receber melhorias da administração municipal, a fim de bem atender aos munícipes que buscam o referido local;

CONSIDERANDO que grande número de pessoas de nosso Município, na maioria pessoas sem recursos para fazer veraneio em praias, acampam no balneário municipal e economizam de todas as formas, a fim de darem a si e à família lazer, recreação e esporte;

CONSIDERANDO que em 1994, foi cobrado CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros reais) por barraca com veículo, sendo que esse valor transformado em URV fica assim:

Em 30/01/94 = 6,54 (URV)
Em 28/02/94 = 4,70 (URV)
Em 01/03/94 = 4,63 (URV)

O que demonstra que os atuais R$ 9,00 (nove reais) a serem cobrados ficam muito acima do previsto pela transformação feita, de forma especial, quando os salários não tiveram

Scanned with CamScanner

...

o mesmo crescimento;

CONSIDERANDO que o Município deve investir na criação, ampliação e conservação das áreas esportivas, recreativas e de lazer, fazendo com que essas áreas sejam, realmente, um direito de todos;

CONSIDERANDO que grande número de butiaenses que acampam no referido balneário acham que o preço fixado como "taxa de acampamento" para 95 é alto e desproporcional ao cobrado em 1994,

INDICAMOS ao Executivo Municipal que seja reavaliada a atual fixação da taxa de acampamento no Balneário Ponte de Arame, passando a mesma, por pedido dos veranistas, conforme abaixo-assinado em anexo, a ser de R$ 5,00 (cinco reais), valor mais adequado às condições financeiras da maioria de nossa população.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Scanned with CamScanner

Nós, abaixo assinados, cidadãos do Município de Botiá e outros, vimos por meio deste solicitar ao Sr. Prefeito desta Comarca nova apreciação dos valores cobrados a título de taxa de ocupação da área do camping do balneário municipal Ponte de Arame, por entendermos estarem os valores fixados para a temporada de verão de 1994 a março de 1995 muito acima dos praticados na temporada anterior.

Gino da Silveira
Wilson Baptista Tavares
Simone Baptista da Silveira
Janete Alves Nunes Tavares
Adriane Braga da Silveira
Celso S. da Silveira
Jane T. Pawloski
Denise I. da Silva Braga.
Flair de S. Fróis
Jorge Rodrigues Fonseca
Sergio Luis Sanguini
João Carlos da Silveira
Heitor Reis
Germano O'Brien
Maria J. da Rosa
Lourdes Reis
Nahyn Morais Ribeiro.
Terezinha Nunes Tavares.
Rita Carina P. Rosa.
Adriano Martins
Alex S. Silva Braga.
Carol
Luciane Lauria
Marcelo B. Medeiros
Luiz Arnaldo Nunes
Ernesto Machado Costa.
Celia Rotondaro

38
51. Gregori Nicolau de Oliveira
41.
41. Paulo Rogério W. Costa
42. Hauney A. da Silva
43. Vanza O. de Azambuja
44. Thiago da Boa Vida Alves Leal
45. Ana de Figueiredo Barral
46.
47. Marcos Jun Bonfim
48. Stefano Jun Bonfim
49. Bia Carlos da Silva Lopes
50. Lucy Jacowyk
51. Lourdes Smolarek
52.
53. Angela Zaczyk
54.
55. Wanderley Ramiro de Lima
56. José Virgínio Machado
57. Zaira B. Pereira Machado
58. Jose Maria P. Lima
59. Paulo Cezar F. Silva.
60. Maria Elisabete P. Silva.
61. Rachelli Pereira Silva.
62. Mauricio Souza Coelho
63. Elci Vieira Coelho
64. ANDRE KEREN LISNIEVSKI
65. Daniela Anastácio
66. Clair L. de Souza
67. Elizabete P. de Souza
68. Maria Ilza Soares dos Santos
69. Adelio Jurosco da Silveira
70. João Eugenio C. Oliveira
71. Gilda Lelia C. Oliveira
72. Anat da S. Barreiro
73. Gonçalo de Souza Barreiro
74. Jane de Fátima S. Carneiro
75. Jose Costa Abreu
76. Otelmiro Paulo
77. Maria Rita Oliveira
78. Ana Maria N. Magalhães
79. Vânia M. Magalhães.
80. Sérgio Rabello da Silva
81. Sergio Figueredo
82.
83. Neito de Oliveira

Scanned with CamScanner

88.
89
90
91.
92.
93
94
95.
96.
97.
98.
99.
100.
101.
102.
103.
104.
105.
106.
107.
108.
109.
110.
111.
112.
113.
114.
115.
116.
117.
118.
119.
120.
121.
122.
123.
124.
125.
126.
127.
128.
129.
130.
131.
132.
133.

Scanned with CamScanner

35. Yanito Batista de Avila
36. [illegible]
37. [illegible]
38. Silvia dos Santos Nogueira
39. [illegible]
40. Ma Lourdes J. Capelli
41. Rosane F. Janeczek Nogueira
42. Jeferson F. Gomes
43. Regina Silva Toledo
44. Zenir [illegible] Toledo
45. Regina [illegible] Silva
46. [illegible] Santos Oliveira
47. Paulo Cunha
48. [illegible]
49. [illegible]
50. [illegible] C. Batista
51. Joaquim de Castro Batista
52. Maria Bat. Sta Andrade
53. Edigar J. de Souza
54. Silvia de Oliveira
55. Angela Maria da Luz Vaz
56. Maria do Carmo da Silva Lopes
57. João Luiz Escanto
58. Geni da Silveira Menezes
59. [illegible]
60. MARIA DELFINA FIGUEIREDO SILVEIRA
61. Erni F. Silveira
62. Gronda Soares
63. [illegible]
64. [illegible]
65. Graci A. Oliveira
66. [illegible]
67. [illegible] Agapito Oliveira
68. Roseline O Agapito
69. [illegible]
70. Valdemiro O Agapito
71. Paulo Augusto O. Agapito
72. Rosane S. da Luz Silva
73. Fatima Isabel O. Oliveira
74. Valny Agapito Oliveira
75. João Antonio [illegible]
76. Jussara Chaves Campos
77. Elvira O. Agapito
78. Adelina Agapito
79. Odete de Almeida Passos
80. Lorena CARDOSO ALMEIDA
81. Elis Regina Vicente Figueiredo
82. João Edgar Camargo Figueiredo
83. Roseli [illegible]
84. [illegible]

Scanned with CamScanner

Nós, abaixo assinado, cidadãos de Mercês de Bom e outros, vimos por meio deste solicitar ao Sr. Prefeito desta comarca nova arrecadação dos valores cobrados a titulo de taxa de ocupação da área do camping do balneário municipal Ponte de Arame, por entendermos estarem os valores fixados para a temporada de dezembro de 1994 a março de 1995 muito além dos cobrados na temporada anterior.

185 Paulo Ricardo M. Ferreira
186 [illegible]
187 [illegible]
188 Hugo Ricardo Melo Santos
189 [illegible]
190 [illegible]
191 [illegible]
192 [illegible]
193 Ilmi Silva
194 Lajos Claudio R. Cardoso
195 Luiza Nunes
196 Dina de Almeida Nunes
197 [illegible]
198 Ernani de Oliveira
199 Arionaldo Flôres
200 Liane C. Vaz Flores
201 Madgenna Orth
202 Willington G. Vianna
203 Ivanilda M. de Lima
204 Astorga de Freitas Alves
205 Regina Maura Alves Pfütze
206 Rui S. Machado
207 José Luiz D. Costa

208 Ronei Almeida Pacheco
209 [illegible]
210 [illegible]
211 [illegible]
212 [illegible]
213 José Arnaldo Santos de Jesus
214 Tania F. Silveira de Lacerda.
215 [illegible]
216 Rudimar da S. Fraga.
217 Adalberto Jacques Borges.
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238

Scanned with CamScanner